ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARTE II

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTE II

1 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

1.1 Viabilidade do local e do terreno

A Praça Eduardo Trevisan está localizada em área urbana da Cidade de Santa Maria, no quarteirão formado pela Rua André Marques, esquina com Rua José do Patrocínio e Rua Treze de Maio, Bairro Centro, não possui matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal Nº 4251700 e Inscrição Imobiliária n° NE.0011.0016.0078.0000.

O local apresenta condições adequadas de acesso, realizado por via com pavimentação em asfalto.

Atualmente, a praça conta com passeio público e meios-fios depredados, com peças faltantes e quebradas. Os caminhos internos também possuem partes em mau estado.

1.2 Viabilidade urbanística

ZONA DO PLANO DIRETOR: 2

Considerando que se trata da revitalização e infraestrutura da praça, não se faz necessário avaliação do zoneamento e índices construtivos.

1.3 Condições Geotécnicas

Não foi indicado pelo projetista a necessidade de realizar sondagem no terreno.

1.4 Infraestrutura existente

Segundo a Certidão de **Informação Urbanística n° 00834/2026**, a Rua Andre Marques possui rede de esgoto pluvial e cloacal, além de iluminação pública.

1.5 Viabilidade e impacto ambiental:

Não se aplica. Não se identificam impedimentos ambientais relevantes à execução do projeto.

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

1.6 Viabilidade em relação ao patrimônio histórico

Não há condicionantes relacionadas ao patrimônio histórico que inviabilizam a obra ou que requerem um estudo especial.

1.7 Restrições

Não há restrições para a realização da implantação.

1.8 Sustentabilidade

Uso de materiais locais: priorização de insumos e matérias-primas de fornecedores regionais, reduzindo custos logísticos, emissões de carbono e fomentando a economia local.

1.9 Descrição da melhor solução técnica

Para atendimento às necessidades descritas na Parte I deste Estudo Técnico Preliminar, definiu-se como melhor solução técnica a revitalização da praça por meio da requalificação dos passeios públicos, implantação de novos espaços de lazer, qualificação paisagística e adequações de mobilidade urbana no entorno.

A solução contempla a execução de passeio público em ladrilho hidráulico, proporcionando maior durabilidade, resistência mecânica e adequada drenagem superficial, além de facilitar a manutenção futura, uma vez que permite intervenções pontuais com substituição localizada de peças, sem necessidade de recomposição integral do pavimento. Os caminhos internos da praça serão restaurados em paralelepípedo, solução compatível com áreas de lazer, de fácil execução e manutenção, e que contribui para a permeabilidade do solo.

Está previsto ainda o plantio de lambari roxo nas áreas verdes, promovendo conforto ambiental, melhoria paisagística e redução de ilhas de calor. A implantação de um playground infantil com piso emborrachado e cercamentos, conforme projeto anexo, amplia as possibilidades de uso do espaço pela comunidade, atendendo a diferentes faixas etárias e incentivando o uso do espaço por famílias. O espaço pet, delimitado por cercamentos, proporcionará a utilização da praça por pessoas com seus animais de estimação, que poderão correr livremente dentro do cercado.

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

O projeto inclui também a implantação de bancos e lixeiras, que proporcionarão maior qualidade de uso do espaço. Além disso, está prevista a recuperação de degraus existentes, como colocação de corrimãos, conforme normas de acessibilidade.

Como melhoria na mobilidade urbana e no atendimento ao transporte coletivo, prevê-se a criação de laje anexa à calçada, para comportar a parada de ônibus sem comprometer o trânsito de pedestres no passeio, contribuindo para maior segurança viária, fluidez do tráfego e acessibilidade aos usuários da praça e equipamentos públicos do entorno.

De forma integrada, as soluções adotadas apresentam viabilidade técnica, econômica e operacional, atendem às normas vigentes e às diretrizes de sustentabilidade, acessibilidade e durabilidade, configurando-se como a alternativa mais adequada para a revitalização da Praça Eduardo Trevisan.

1.10 Existência de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

1.11 Projetos necessários para a contratação

Os projetos necessários para a contratação são:

1. Projeto arquitetônico/urbanístico;
2. Projeto estrutural (parada de ônibus);
3. Orçamento.

2 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O projeto será elaborado considerando métodos construtivos tradicionais, com materiais de fácil acesso na região e executado por empresas tradicionais da construção civil.

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da obra está orçado em **R$ 495.446,45**.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades podem ser observadas no orçamento realizado.

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

5 VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O município possui quadro técnico disponível para elaborar o projeto e o orçamento.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Licitação.

6.1 Tipo de Objeto

A obra de Urbanização e Infraestrutura da Praça Eduardo Trevisan enquadra-se como **obra comum de engenharia**, pois é composta por serviços padronizados e amplamente executados no mercado da construção civil, tais como demolições, pavimentação, passeios públicos, instalação de meio-fio, playground, alambrados, paisagismo e mobiliário urbano.

Os serviços previstos possuem metodologias executivas consolidadas, especificações objetivamente definidas nos projetos e orçamento, não exigindo soluções técnicas inovadoras, tecnologia especial ou conhecimento técnico extraordinário para sua execução.

Dessa forma, nos termos do Decreto Executivo Municipal nº 39/2026 e da Nota Técnica IBRAOP nº 001/2021 – Revisão 2025, a intervenção caracteriza-se como obra comum de engenharia.

6.2 Fracionamento da contratação

Não será necessário parcelar a contratação.

6.3 Critério de Julgamento

Menor preço global (único vencedor).

6.4 Regime de execução

Empreitada por preço unitário.

6.5 Consórcio

Não será permitida a participação de consórcio tendo em vista que os serviços a serem contratados são costumeiramente executados por uma única empresa, além das participantes serem empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. Além disso, a contratação não traz nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

Assim, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, pelo contrário, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade.

6.6 Subcontratação (atrelada à responsabilidade técnica da subcontratada)

Considerando que os serviços previstos na obra de revitalização da Praça Eduardo Trevisan possuem natureza comum de engenharia, abrangendo atividades usuais, não há parcelas com complexidade técnica ou especialização específica que justifiquem a subcontratação, sendo plenamente possível sua execução direta pela empresa contratada mediante utilização de sua própria equipe técnica e operacional.

Dessa forma, opta-se pela não permissão de subcontratação, visando garantir maior controle da execução contratual e melhor compatibilização entre os serviços.

7 RISCOS ASSOCIADOS

7.1 Riscos antes da contratação

i. Processo licitatório dar deserto, por falta de atratividade por parte das empresas;

ii. Participação de licitantes sem a devida capacidade técnica e operacional;

iii. Impugnação do processo por parte dos licitantes, devido a erros no orçamento;

iv. Impugnação do processo por parte dos licitantes, devido à incompatibilidade entre projeto técnico (plantas, planilha orçamentária e especificações técnicas).

7.2 Riscos durante a execução do objeto

i. Ocorrência de aditivos ocasionados por subestimativas ou superestimativas de quantidades.

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

ii. Atraso na entrega devido a cronograma de execução inadequado em relação às especificidades da obra.

iii. Interrupção das atividades de serviços públicos ou atividades privadas no local da obra ou no entorno.

iv. Uso de materiais de baixa qualidade por parte da contratada.

v. Execução de serviços sem qualidade satisfatória.

vi. Ocorrência de acidentes de trabalho.

vii. Ocorrência de acidentes envolvendo terceiros, principalmente se a obra for em via pública.

7.3 Riscos durante o uso

i. Mau uso;

ii. Falta de manutenção;

iii. Necessidade de contrato de manutenção;

iv. Ocorrência de atendimento pós-obra;

v. Insegurança patrimonial;

vi. Vandalismo.

8 MITIGAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS

8.1 Mitigação antes da contratação

i. Análise mais aprofundada nos custos administrativos locais.

ii. Solicitar atestado de capacidade técnica e operacional para os itens considerados relevantes, dando prioridade para faixa A da curva ABC de serviços, sem desconsiderar também a inclusão de itens da faixa B, se necessários.

iii. Revisão sucinta do orçamento e projetos, por parte de profissional técnico que não tenha participado da elaboração.

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

8.2 Mitigação durante a execução

i. Contingência de recursos financeiros para possíveis aditivos.

ii. Contratação de seguro de risco de engenharia.

iii. Contratação de seguro contra acidente.

iv. Medidas para manter os serviços públicos funcionando durante a execução da obra;

v. Medidas para minimizar o impacto no funcionamento das atividades privadas no entorno da obra.

vi. Fiscalização exigir a apresentação de amostras de materiais, para aprovação prévia antes da aplicação na obra.

vii. Fiscalização exigir amostra do serviço no início da execução, para adotar um padrão de satisfatório de qualidade.

8.3 Mitigação durante o uso

i. Contratada fazer entrega técnica da obra à unidade gestora.

ii. Contratada fornecer manual de uso.

iii. Definir com a unidade gestora a responsabilidade pela manutenção.

iv. Estabelecer com a unidade gestora e contratada a sistemática de manutenção durante um período de pós-obra.

v. Capacitação dos usuários para atuação em casos de sinistro.

9 VISTORIAS E ANÁLISES COMPLEMENTARES

Vistoria Técnica Inicial:

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**



Descrição: Degraus e passeio a serem recuperados



Descrição: Vista esquina Rua Treze de Maio e Andre Marques

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**



Descrição: Vista Rua José do Patrocínio



Descrição: Vista esquina Rua José do Patrocínio e Treze de Maio

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DE CARÁTER TÉCNICO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se aplica.

11 CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que é viável, do ponto de vista técnico, ambiental e legal, realizar a execução das intervenções na Praça Eduardo Trevisan, localizada no Bairro Centro, Santa Maria/RS.

Santa Maria, 10 de setembro de 2026.

KAROLINE GIANE SANTOS ROCHA:03424896071

Assinado digitalmente por KAROLINE GIANE SANTOS ROCHA:03424896071
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29803902000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=KAROLINE GIANE SANTOS ROCHA:03424896071
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.10 13:30:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Karoline Rocha
Arquiteta e Urbanista – CAU A170544-0
Matrícula 18.669

Rua André Marques, nº 820 | 10º Andar | Centro | CEP: 97010-040 | Santa Maria/RS | Brasil
+55 (55) 3174-1562 | gabinete.smup@santamaria.rs.gov.br | **www.santamaria.rs.gov.br**